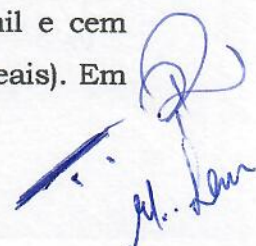


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CARTA CONVITE
Nº 02/2023**

Em 28 de março de 2023, às 10h00 horas, na sala de reuniões do Conisud, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação constituída pela Resolução nº 01/2023: **Estela de Fátima Fernandes Marques e Lisle dos Santos Lima**, sob a presidência de **Brígida Sacramento Carvalho dos Santos**, estando também presente para o ato, a **Dra. Patrícia Ramunni**, Diretora Jurídica do Conisud, para receber, apreciar, analisar e julgar as Propostas da **CARTA CONVITE Nº 02/2023, TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Assessoria Contábil e Assessoria em Gestão e Controle de Procedimentos Contábeis, Gestão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal na esfera desta Associação Pública**, conforme edital e anexos da Carta Convite nº 02/2023. Foram convidadas 03 (três) empresas, via e-mail, sendo que os Protocolos estão anexos ao processo licitatório. O Edital também foi publicado no site e no mural do Consórcio. Aberta a sessão, a Comissão confirmou que até às 10:00 horas, horário limite designado para o recebimento dos Documentos e das Propostas, as 03 (três) empresas manifestaram interesse na participação, protocolando os envelopes mas não compareceram na sessão. São elas: * **FISCOCENTER ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ nº. 24.813.556/0001-65, * **JEW CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ nº. 43.551.863/0001-60, e * **ETCO ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABILIDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.659.378/0001-03. Em continuidade aos trabalhos, foram abertos os Envelopes DOCUMENTOS. Na seqüência, a Presidente passou os documentos aos membros da comissão para análise e rubrica dos mesmos. Após a conferência, a comissão resolveu **HABILITAR** as TRÊS empresas participantes do certame. * Feito isso, a Presidente procedeu à abertura dos Envelopes PROPOSTAS das empresas habilitadas, fazendo a leitura dos preços e das condições ofertadas, passando as propostas para os membros da comissão para rubrica, exame e análise. Da análise e exame das propostas, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, classificarem as propostas conforme seguem: Em 1º. lugar, a empresa **JEW CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME.** que apresentou o valor mensal de **R\$6.100,00** (seis mil e cem reais) e o valor anual de **R\$73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais). Em



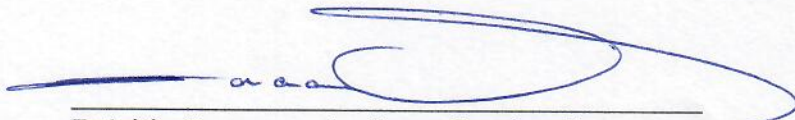
2º. lugar, a empresa **ETCO ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABILIDADE LTDA - ME**, que apresentou o valor mensal de **R\$7.900,00** (sete mil e novecentos reais) e o valor anual de **R\$94.800,00** (noventa e quatro mil e oitocentos reais); Em 3º. lugar, a empresa **FISCOCENTER ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA - ME.**, que apresentou o valor mensal de **R\$8.000,00** (oito mil reais) e o valor anual de **R\$96.000,00** (noventa e seis mil reais). Em prosseguimento, a Presidente procedeu à leitura da classificação realizada. À vista da classificação, os membros da comissão decidiram **ADJUDICAR** o presente certame em favor da empresa **JEW CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ nº. 43.551.863/0001-60, pelo valor mensal de **R\$6.100,00** (seis mil e cem reais) e o valor anual de **R\$73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais). Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente comunicou que a Comissão de Licitação e Departamento de Finanças do Conisud darão conhecimento da decisão desta comissão aos licitantes e nos termos do art. 109 inciso I da Lei 8666/93 fica estabelecido o prazo de dois (dois) dias úteis para a apresentação de recursos contra a decisão desta comissão. A seguir, a Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Eu, Estela de Fatima Fernandes Marques, secretariei a presente sessão.



Lisle Lima
Membro



Estela de Fatima Fernandes Marques
Secretária



Brígida Sacramento Carvalho dos Santos
Presidente



Patrícia Ramunni
Diretora Jurídica do Conisud.